



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº : : : : : 1960..... (Lei nº 556).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Contabilidade Municipal de Jacareí um CRÉDITO ESPECIAL de CR\$ 81.520,00 destinada ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1959 e a se realizar no corrente exercício com a moranda escalonada;

§ Único) - Da importância mencionada, 21.520,00 destinam-se ao pagamento das despesas realizadas no exercício de 1.959 e o restante destina-se a encerrar despesas no corrente exercício.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do presente Crédito serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite constante no Artigo 1º, se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de Junho de 1960

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto

Vereador Afonso Hago da Silva
Presidente da Câmara